



SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA AS MIGRAÇÕES NO BRASIL: DESAFIOS E PERSPECTIVAS DE INCLUSÃO SOCIAL E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS¹

Luiz Eduardo de Almeida Martins², Gabrielle Scola Dutra³, Janaína Machado Sturza⁴

¹ Pesquisa desenvolvida a partir da linha de pesquisa Fundamentos e Concretização dos Direitos Humanos no âmbito do Programa de Pós-graduação em Direito - mestrado e doutorado, da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ).

² Mestrando em Direito pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul UNIJUÍ (Área de concentração: Direitos Humanos), com bolsa Prosuc/CAPES (2025/2026). Pós-Graduado em Direito Constitucional pela Faculdade de Minas- FACUMINAS (2025). Pós-graduado em Direito Penal e Processual Penal pela Faculdade de Minas- FACUMINAS (2023-2024). Bacharel em Direito pelo Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo - IESA (2016). Policial Federal. E-mail: eduardomartins.19@gmail.com.

³ Pós-Doutorado em Direito pela UNIRITTER. Doutora em Direito pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ (Área de Concentração: Direitos Humanos) com bolsa CAPES. Mestre em Direito pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI (Área de Concentração: Direitos Especiais) com bolsa CAPES. Professora Universitária. E-mail: gabrielle.scola@unijui.edu.br.

⁴ Pós-Doutora pela Università Tor Vergata (Itália). Pós-doutora em Direito pela Unisinos. Doutora em Direito pela Universidade de Roma Tre/Itália. Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC. Especialista em Demandas Sociais e Políticas Públicas também pela UNISC. Professora na Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ, lecionando na graduação em Direito e no Programa de pós-graduação em Direito - mestrado e doutorado. E-mail: janasturza@hotmail.com.

INTRODUÇÃO

Sabe-se que o Brasil, enquanto signatário de tratados internacionais e detentor de uma legislação migratória moderna, encontra-se diante do desafio de transformar dispositivos legais em práticas concretas de acolhida, proteção e inclusão dos migrantes. No entanto, apesar dos avanços legais e institucionais, os desafios enfrentados pelos migrantes forçados persistem. As dificuldades de acesso à saúde, à educação, ao mercado de trabalho e à regularização migratória são agravadas por manifestações de xenofobia, racismo estrutural e ausência de políticas públicas de inclusão social. A presente pesquisa centra-se na temática das migrações sob a perspectiva dos direitos humanos.

O objetivo geral é produzir uma intersecção discursiva entre a saúde, a educação e a assistência social para as migrações no Brasil a partir de uma análise dos desafios e das perspectivas de inclusão social e efetivação dos direitos humanos. Diante da imbricação entre os eixos saúde-educação-assistência social no contexto migratório brasileiro, questiona-se: é possível concretizar a inclusão social e efetivar os direitos humanos do “ser migrante” em solo brasileiro? Nesse contexto, *este estudo também se justifica por estar plenamente ancorado nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações*



Unidas (ONU), especialmente aqueles voltados à saúde, à igualdade de gênero, à redução das desigualdades e ao fortalecimento de instituições inclusivas.

METODOLOGIA

A título metodológico, a pesquisa arquitetou-se por intermédio do método hipotético-dedutivo, instruído por uma análise bibliográfica e documental para a estruturação da discussão proposta.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Mesmo com uma legislação progressista, como a Lei nº 13.445/2017, os migrantes ainda enfrentam xenofobia, racismo estrutural, exclusão socioeconômica e obstáculos no acesso a serviços públicos. Segundo Baeninger (2018), a presença de migrantes racializados, especialmente negros e indígenas, tende a potencializar a rejeição social, que se expressa em atitudes xenófobas, desconfiança e discursos de ameaça à ordem nacional. Dados do Relatório do OBMigra (2021) indicam que cerca de 70% dos migrantes venezuelanos entrevistados relataram já ter sofrido algum tipo de preconceito ou discriminação em território brasileiro. Esse tipo de experiência repercute diretamente na autoestima dos migrantes e compromete suas possibilidades de inclusão social. Além disso, o acesso a serviços públicos de saúde, educação e assistência social é frequentemente dificultado por barreiras linguísticas, burocráticas e culturais. A ausência de intérpretes e a falta de formação específica de profissionais do serviço público reduzem a eficácia do atendimento. Como aponta o ACNUR (2020), “a integração plena dos refugiados depende da capacidade institucional de promover o acolhimento qualificado e livre de discriminação”.

No campo econômico, a informalidade e a precarização dominam a realidade laboral de muitos migrantes. Góis e Oliveira (2020) observam que a “maior parte dos migrantes forçados ingressa em atividades informais, com pouca ou nenhuma proteção social, em setores como construção civil, comércio ambulante e serviços domésticos”. Esse quadro dificulta sua autonomia financeira e os mantém em situação de vulnerabilidade. Diante desses desafios, diversas estratégias vêm sendo desenvolvidas por órgãos públicos, organizações internacionais e sociedade civil para promover a inclusão. Uma das principais é o fortalecimento das políticas públicas intersetoriais, que promovam o atendimento integral e coordenado da população migrante. Nesse sentido, a Resolução nº 36/2020 do Conselho Nacional de Assistência Social



(CNAS) recomenda a criação de protocolos específicos para migrantes e refugiados nos equipamentos socioassistenciais.

Outra estratégia importante é o programa de interiorização dos migrantes, promovido pelo Governo Federal, ACNUR e OIM. Segundo Ramos e Oliveira, “a interiorização tem contribuído para a desconcentração da população migrante em áreas fronteiriças, favorecendo a inclusão social e a empregabilidade em centros urbanos com maior estrutura de acolhida”. Ramos e Oliveira (2022). No entanto, os autores alertam que o sucesso da política depende de articulação local e continuidade do acompanhamento pós-deslocamento. A atuação das organizações da sociedade civil também é essencial. Entidades como a Cáritas Brasileira, Missão Paz e Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH) oferecem cursos de português, apoio psicológico, assistência jurídica e mediação cultural. De acordo com Silva (2019), essas instituições “preenchem lacunas deixadas pelo poder público e criam vínculos fundamentais para o fortalecimento da rede de proteção ao migrante”. Também merece destaque o ensino de Português como Língua de Acolhimento (PLA), promovido por universidades públicas e coletivos locais. A língua é instrumento de acesso aos direitos e ao mercado de trabalho, sendo fator-chave para a autonomia dos migrantes.

No contexto da concretização da inclusão social em prol dos migrantes no Brasil, vislumbra-se a importância da educação, da saúde e do mercado de trabalho. A educação é o primeiro passo para o exercício pleno da cidadania por parte dos migrantes forçados. Segundo o Ministério da Educação (2021), ainda que o acesso ao sistema educacional esteja garantido, muitos migrantes enfrentam dificuldades na matrícula de filhos, ausência de documentação escolar e falta de preparo das escolas para lidar com a diversidade linguística. Nesse sentido, Baeninger (2020) defende a necessidade de “uma política educacional intercultural, capaz de reconhecer as identidades dos sujeitos migrantes e promover a inclusão com respeito às diferenças”.

Na área da saúde, o Sistema Único de Saúde (SUS) garante acesso universal, mas nem sempre efetivo. Estudos mostram que a falta de tradutores, desconhecimento dos direitos e medo da deportação (mesmo entre os documentados) dificultam o acesso. De acordo com o ACNUR (2020), “é fundamental capacitar as equipes de saúde para o acolhimento humanizado de migrantes e garantir a presença de mediadores culturais nos atendimentos”. O mercado de trabalho, por sua vez, é espaço de oportunidades e desafios. Embora haja políticas de incentivo



à empregabilidade, como a Portaria nº 216/2021 do Ministério da Cidadania, que incentiva a inclusão de migrantes em programas de qualificação profissional, o acesso real ao emprego ainda é limitado. Como ressalta Góis (2020), “a integração laboral é o passo definitivo para a autonomia do migrante, mas depende do rompimento de estigmas e da valorização das competências dos recém-chegados”.

No que concerne aos desafios e caminhos para uma inclusão migratória sustentável, a análise dos desafios enfrentados pelos migrantes forçados revela que a inclusão plena no Brasil continua sendo uma meta em construção. O arcabouço legal avançado e as experiências pontuais de acolhida não são suficientes diante da ausência de políticas públicas consistentes e da persistência de práticas discriminatórias. No entanto, a atuação de redes de solidariedade, organizações da sociedade civil e iniciativas interinstitucionais demonstram que é possível construir caminhos alternativos, mais humanos e acolhedores. A valorização da diversidade, a formação intercultural de profissionais, o reconhecimento de diplomas estrangeiros e a expansão das políticas de interiorização são algumas das ações que podem ser fortalecidas para transformar a realidade dos migrantes forçados no Brasil. Essa discussão serve de base para as considerações finais deste trabalho, onde se propõe uma síntese crítica e propositiva para a formulação de políticas públicas comprometidas com os direitos humanos, a inclusão social e a justiça migratória.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As estratégias de inclusão social apontadas ao longo do trabalho evidenciam que a promoção da inclusão não depende apenas de políticas assistenciais, mas de um compromisso transversal que envolva o sistema educacional, os serviços de saúde, o sistema de justiça, e o setor privado. Iniciativas de interiorização, programas de acolhida, capacitação profissional e campanhas de combate à xenofobia são exemplos de ações que podem ser fortalecidas. Dessa forma, fica nítido que a inclusão dos migrantes forçados no Brasil exige não apenas o cumprimento da lei, mas a construção contínua de uma cultura de acolhimento, solidariedade e respeito à diversidade. Somente a partir da valorização da experiência migrante e da mobilização de múltiplos atores sociais é que será possível consolidar um modelo de sociedade mais justo, inclusivo e plural.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Educação; Inclusão Social; Migrações; Saúde.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACNUR – ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS. **Refugiados e migrantes no Brasil: acesso a direitos e políticas públicas**. Brasília: ACNUR Brasil, 2020. Disponível em: <https://www.acnur.org>. Acesso em: 23 abr. 2025.

BAENINGER, Rosana. **Migrações internacionais e as dinâmicas das fronteiras no Brasil**. Revista Brasileira de Estudos de População, Campinas, v. 35, e0060, 2018. Disponível em: <https://www.rebep.org.br>. Acesso em: 23 abr. 2025.

BAENINGER, Rosana. **Diversidade, direitos e desafios: o cenário das migrações forçadas no Brasil**. In: BAENINGER, Rosana et al. **Migrações e refúgio no Brasil contemporâneo**. Campinas: NEPO/UNICAMP, 2020. p. 15-38.

BRASIL. Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017. **Institui a Lei de Migração e revoga o Estatuto do Estrangeiro**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 25 maio 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 36, de 20 de outubro de 2020. Estabelece diretrizes para o atendimento de migrantes e refugiados no Sistema Único de Assistência Social – SUAS**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 21 out. 2020.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Portaria nº 216, de 15 de março de 2021. **Dispõe sobre o incentivo à inserção de migrantes em programas de qualificação profissional**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 16 mar. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Relatório sobre acesso de migrantes e refugiados ao sistema educacional brasileiro**. Brasília: MEC, 2021.

GÓIS, Pedro. **Migração forçada e inserção laboral no Brasil: avanços e desafios**. In: BRUM, Eliane (Org.). **Refúgio e trabalho no Brasil**. São Paulo: Instituto Migrações e Direitos Humanos, 2020. p. 45-62.

OBMIGRA – OBSERVATÓRIO DAS MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS. **Relatório anual: migrações e refúgio no Brasil – 2020/2021**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública/OBMigra/IPEA, 2021. Disponível em: <https://www.obmigra.org.br>. Acesso em: 23 abr. 2025.

RAMOS, André; OLIVEIRA, Mariana. **Interiorização de migrantes no Brasil: um estudo sobre impactos e desafios**. Cadernos de Migração e Refúgio, São Paulo, v. 8, n. 2, p. 33-49, 2022.

SILVA, Juliana C. **O papel da sociedade civil no acolhimento de migrantes e refugiados: experiências e práticas no Brasil**. Revista Direitos Humanos em Perspectiva, Brasília, v. 5, n. 1, p. 54-72, 2019.